



DESPACHO Nº 120, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF-ECF.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas depositaram nesta Secretaria Executiva os laudos de análise funcional, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

I - Não constatado "não conformidade":

a) Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
PrismaFive Informática Ltda EPP José Siqueira, 740, Sala 201, Ressaca Itajá/SC CEP: 88.307-311	72.216.518/0001-78	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF registrado sob o número: POL0672018 Nome: FARMAFACIL MANIPULACAO E DROGARIA Versão: 18.01 Código MD5: AAD3EEE4A6B9CDF16620843872889B8A *PRISMA5_MD Data do término da análise: 05/09/2018

b) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RN

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Inovar Informática Ltda Rua Altíssimo Tournier, 312, Sala 01 Araranguá/SC CEP: 88.906-720	04.617.343/0001-50	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF registrado sob o número: PRS0172018 Nome: Inovar Vendas Versão: 5.7.0 Código MD5: 3c31359e1083eb704a7510f975289141 *Vendas Data do término da análise: 17/08/2018

c) Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Spectrum Informática Eireli ME AV. Rio Branco, 817, Centro Florianópolis/SC CEP: 88.015-200	95.830.048/0001-33	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF registrado sob o número: UNS0382018 Nome: SPECTRUM FRENTE DE CAIXA Versão: 11.0 Código MD5: 4e35bf1b3633e57a98a95ca98939b5bf CAIXA Data do término da análise: 19/09/2018
Eugenio Raulino Koerich S/A Com. e Indústria Rua Deodoro, 190, Centro Florianópolis/SC CEP: 88.010-020	86.184.074/0018-99	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF registrado sob o número: UNS0392018 Nome: Kaxxa Versão: 4.00 Código MD5: fc157618ee16873981458edb9536f173 kpafapp Data do término da análise: 20/09/2018

II - Constatado "não conformidade":

a) Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Hilton J Menezes Sistemas AV. Prefeito Osmar Cunha, 183, Centro Florianópolis/SC CEP: 88.015-100	72.432.545/0001-88	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF registrado sob o número: UNS0372018 Nome: WINLOJAS Versão: 4.0 Código MD5: 2ff809aaafdb7e8a5d113f3bf478680a5 PdvWinLojas Data do término da análise: 14/09/2018

BRUNO PESSANHA NEGRIS

Rural (ITR), de que trata o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, e do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008 e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2009.

A renovação do Convênio está condicionada ao cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos pela RFB, observadas as resoluções do Comitê Gestor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (CGITR).

Responsável legal perante a RFB:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Data da Renovação: xx/xx/xxxx

ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÉNIO

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXXXX/XX
MUNICÍPIO/UF: XXXXXX/XX

O ente federado, acima identificado, manifesta opção em celebrar Convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), para exercer as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), de que trata o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, e do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008 e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2009.

A celebração do Convênio está condicionada ao cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos pela RFB, observadas as resoluções do Comitê Gestor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (CGITR).

Responsável legal perante a RFB:
Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX
Data da Opção: xx/xx/xxxx

ANEXO II

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONVÉNIO

CNPJ: XXXXXXXX
MUNICÍPIO/UF: XXXXXX/XX

O Ente Federado, acima identificado, manifesta opção em renovar o Convênio firmado com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), para exercer as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR), de que trata o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, e do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008 e pelo

ANEXO III
TERMO DE DENÚNCIA DE CONVÉNIO

CNPJ: XXXXXXXX

MUNICÍPIO/UF: XXXXXX/XX

O Ente Federado, acima identificado, manifesta sua desistência do convênio celebrado com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), para exercer as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), de que trata o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, e do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008 e pelo